



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.114.2961.339092.214	Manutenção d da Secretaria de Saúde	10.250,00
03.0301.10.301.0114.2963.33930.207	Assistência a atenção Básica de saúde	28.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	Implantação do Projeto "Pro Jovem"	900,00
03.0301.10.302.0114.2777.339029.255	Manut. Do Complexo Regular	150,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	Assist. Hospitalar Ambulatorial	2.350,00
03.0301.10.304.0114.2794.339039.214	Serviço de Verificação de Óbito	80,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	Manut. Da Vigilância Sanitária	1.200,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.214	Manut. Da Vigilância Sanitária	1.100,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.214	Manut. da Vigilância Epidemiológica	1.230,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		45.260,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 45.260,00 (quarenta e cinco mil reais e duzentos e sessenta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 11 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal